

**Boletim de Serviço**  
nº 444, de 17 de fevereiro de 2025

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**

Gerente Administrativo Substituta CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS DE SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde Substituta – CHU/HUJBB/UFPA

**PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 74, de 11 de fevereiro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 75, de 11 de fevereiro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 76, de 11 de fevereiro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 77, de 12 de fevereiro de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 78, de 12 de fevereiro de 2025 .....	10
Portaria - SEI nº 86, de 14 de fevereiro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 87, de 14 de fevereiro de 2025 .....	13
AGENTE DE LICITAÇÃO .....	14
Portaria - SEI nº 88, de 14 de fevereiro de 2025 .....	14
ALTERAÇÕES.....	16
Portaria-SEI nº 336, de 12 de fevereiro de 2025.....	16
RELATÓRIO MÉDICO JUNHO-JULHO DE 2024.....	18

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 74, de 11 de fevereiro de 2025

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Videogastrosκόpio e Vídeocolonoscópio para atendimento em apoio e diagnóstico ao paciente pediátrico da UTI Pediátrica do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Andreza Reis Brasil da Silva, Cargo: Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica, SIAPE: 136\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente JBB;
- II. Valdemir Rodrigues da Luz, Cargo: Engenheiro Clínico, SIAPE: 304\*\*\*\*, representante do Setor de Engenharia Clínica JBB;
- III. Arthur Salomão Garcia Begot, Cargo: Analista Administrativo, SIAPE: 341\*\*\*\*, integrante Administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

**Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso**  
*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH*

**Portaria - SEI nº 75, de 11 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação, telemetria, supervisão, controle e aquisição de dados de equipamentos, incluindo projeto e execução de sistema supervisório (SCADA), manutenção, suporte, assistência técnica e monitoramento nas dependências do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Diego Pereira de Santana, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 3264703, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Coordenador EPC;
- II. Marylu Fernandes Guedes Rios, Cargo: Arquiteta, SIAPE 3075457, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- III. Ana Cristina Pacha de Carvalho Pedroso, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1233724, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- IV. Francisco Fernandes Praxedes Neto, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 3128910, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- V. Apolo Moraes de Almeida, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1970628, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VI. Erlan de Oliveira Mendonça, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 3261291, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VII. Andrei Ferreira da Silva, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 3433702, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VIII. Antonio Henrique da Silva Lira Cavalcante, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 3408334, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- IX. Edilson Brabo Almeida, Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Hospitalar BFS, SIAPE 117\*\*\*\*, Lotação: Setor de Infraestrutura Hospitalar - HUBFS;
- X. João Vítor Soares Santos, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 3433622, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- XI. Carlos Cristiano Ferreira Cardoso, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes, SIAPE 3149661, representante do Setor de Gestão da Informação e Informática SEGII/SUP/CHU-UFPA;
- XII. Luciana Costa Santos, Técnica em segurança do trabalho, SIAPE 3421926, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho JBB.

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

**Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso**  
*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH*

#### **Portaria - SEI nº 76, de 11 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Solução para prestação de manutenções (Engenharia Clínica) preventiva e corretiva, calibração, testes de desempenho e segurança elétrica, e treinamento de operadores dos Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH) instalados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Valdemir Rodrigues Da Luz, Engenheiro Clínico, SIAPE 304\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante do Setor de Engenharia Clínica HUIBB;

II. Guilherme Figueiredo Pereira, Engenheiro Clínico, SIAPE 323\*\*\*\*, representante do Setor de Engenharia Clínica HUIBB;

III. Adriano Jorge de Araújo Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 303\*\*\*\*, representante da Unidade de Engenharia Clínica HUBFS;

IV. Louise Couto Duarte, SIAPE 341\*\*\*\*, representante do Setor de Engenharia Clínica HUIBB;

V. Sérgio Da Silva Monteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 241\*\*\*\*, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

VI. Rafael Mendes Freitas, Assistente Administrativo, SIAPE 341\*\*\*\*, representante da Unidade de Engenharia Clínica HUIBB;

VII. Renato Viegas de Carvalho Neto, Assistente Administrativo, SIAPE 334\*\*\*\*, integrante Administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;

b) Realização de gerenciamento de risco;

c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa

e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

**Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso**  
*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH*

**Portaria - SEI nº 77, de 12 de fevereiro de 2025**

**Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviços contínuos de controle de interno, externo e indicadores da qualidade em laboratório de patologia clínica e educação médica, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Biomédica, SIAPE 303\*\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- II. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 303\*\*\*\*\*, representante da Unidade Transfusional;
- III. João Da Silva Siqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 326\*\*\*\*\*, integrante Administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

**Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso**  
*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH*

#### **Portaria - SEI nº 78, de 12 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de cadeiras de auditório para o Complexo Hospitalar da UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Arthur Salomão Garcia Begot, Cargo: Analista Administrativo, SIAPE: 341\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante do Setor de Administração JBB;

II. Ghirlaine Monteiro Gomes, Cargo: Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Compras, SIAPE: 306\*\*\*\*, representante da Unidade de Compras JBB;

III. João da Silva Siqueira, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 326\*\*\*\*, integrante Administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

**Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso**  
*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH*

**Portaria - SEI nº 86, de 14 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento e Contratação - EPC para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** por menor preço global do item, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento e Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Danilo Thiago Pantoja dos Reis, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 304\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Coordenador da EPC;
- II. Antonia de Fatima Cirilo Dornelas, Cargo: Analista Administrativo Administrador, SIAPE 303\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Membro da EPC;;
- III. ROBERTO DA SILVA CARIPUNA, Cargo: ANALISTA CONTABILIDADE, SIAPE: 131\*\*\*\*, Lotação: SETOR DE SUPRIMENTOS (SSU/DLI/GA/CHU-UFPA) Integrante Administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento e Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

**Daniel Paulo Serique Junior**  
*Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 1329/2019 - EBSERH*

#### **Portaria - SEI nº 87, de 14 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de transdutor de ultrassom endocavitário transvaginal, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Valdemir Rodrigues da Luz, Engenheiro Clínico, SIAPE 304\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante do Setor de Engenharia Clínica;

II. Rafael Mendes Freitas, Assistente Administrativo, SIAPE 3415\*\*\*\*, representante do Setor de Engenharia Clínica;

III. João da Silva Siqueira., Assistente Administrativo, SIAPE 326\*\*\*\*, integrante administrativo;

**Art. 3º** - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

**Daniel Paulo Serique Junior**  
*Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 1329/2019 – EBSERH*

**AGENTE DE LICITAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 88, de 14 de fevereiro de 2025**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFGA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebsersh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** -Designar como Agente de Licitação do Complexo Hospitalar Universitário da UFGA a colaboradora abaixo relacionada nos termos da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 bem como o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSSERH 2.0 para conduzir a fase externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, referente ao processo 23768.025704/2024-02.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Cleice da Costa Silva	Assistente Administrativo	306****

**Art. 2º** Designar a colaboradora abaixo relacionada para compor a Equipe de Apoio.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Sidney Soares de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	115*****

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I -Conduzir a sessão pública;

II -Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III -Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV -Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V -Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI -Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII -Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII -Indicar o vencedor do certame;

IX -Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X -Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 5º** A designação prevista nesta portaria perdurará até a conclusão do processo licitatório.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

**Daniel Paulo Serique Junior**  
*Superintendente Substituto do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 1329/2019 - EBSERH*

## **ALTERAÇÕES**

### **Portaria-SEI nº 336, de 12 de fevereiro de 2025**

\*Portaria republicada para alteração de membros na Comissão, em substituição à Portaria-SEI nº 336, de 01 de outubro de 2024.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Resolve:

**Art.1º** Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – CHU-UFPA – Filial Ebserh, que passa a ser composta pelos representantes abaixo descrito:

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Observação</b>
1	Theisla Kely Azevedo Raiol da Silva	304*****	Médica/SGQVS	Membro consultor e executor
2	Kath Elizandra Bastos Silva	306*****	Enfermeira/SGQVS	Membro executor
3	Christine Elizabeth Lobato Bemerguy	242*****	Enfermeira/Chefe SGQVS	Membro consultor
4	Ana Lúcia Brito Moura	142*****	Enfermeira/Chefe SGQVS	Membro consultor
5	Lena Cláudia dos Santos Pinheiro de Brito	306*****	Enfermeira/UNIR	Membro consultor
6	Rosa Cristina Autran	143*****	Enfermeira/URI	Membro consultor
7	Henderson de Almeida Cavalcante	152*****	Médico/UNIOT	Membro consultor
8	Erica de Tássia Carvalho Cardoso	106*****	Farmacêutica/SFH	Membro consultor
9	Joacy Pedro Franco David	109*****	Médico/UNIV	Membro consultor

**Art. 2º** A Comissão designada nesta portaria tem caráter indeterminado.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

**Art. 3º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

*Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA*  
*Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH*

**RELATÓRIO MÉDICO JUNHO-JULHO DE 2024**

[LINK](#)